

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO

PORTARIA NORMATIVA GADIR-PB UTFPR Nº 2, DE 25 DE MAIO DE 2021

Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 7º, I, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, de atos normativos inferiores a decreto emitidos no âmbito do Câmpus Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PATO BRANCO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, nomeado pela Portaria Institucional nº 0893, de 08 de maio de 2017, no uso das competências conferidas à função pela Portaria Institucional nº 1783, de 07 de outubro de 2016;

considerando o disposto no art. 7º, I, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos;

considerando o Decreto nº 9.191/2017 que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos;

considerando os trabalhos realizados pela Comissão responsável pela triagem e revisão de atos normativos da UTFPR, designada pela Portaria do Reitor nº 1240/2020; considerando o conteúdo do Processo nº23064.014041/2021-77; resolve:

I - revogar os seguintes documentos:

ÁREA EMISSORA DO ATO	GRUPO TEMÁTICO	ASSUNTO / EMENTA	TIPO DE ATO	ANO DE EMISSÃO	Nº DO ATO
DIRGE-PB	Administração	Regimento do Conselho do Câmpus Pato Branco da Utfpr	Regulamento	2013	
GADIR-PB	Graduação	Uniforme	Ordem de Serviço	1999	1

II - essa Portaria Normativa entra em vigor com sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UTFPR.

IDEMIR CITADIN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38-CCE/UFPI, DE 28 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"- CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Edital Nº 04/2021-CCE/UFPI, de 29/03/2021, publicado no D.O.U. de 30/03/2021, Edição 60, Seção 3, Páginas nº 80-82; o Aviso de Retificação publicado no D.O.U. de 23/04/2021, Edição 75, Seção 3, Páginas nº 114 e 115; o Processo Eletrônico Nº 23111.005603/2021-02, resolve:

Art 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto"- CCE, nas áreas relacionadas a seguir:

1) PEDAGOGIA: Habilitando os candidatos MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO E SILVA (1ª colocada), ANA MARIA GOMES DE SOUSA MARTINS (2ª colocada), BRUNA CURY DE BARROS (3ª colocada), NÁDIA CATARYNA NOGUEIRA E SILVA (4ª colocada), DEYVIS DOS SANTOS COSTA DE CASTRO (5ª colocado), RAIMUNDA FERREIRA GOMES COELHO (6ª colocada), ANA PAULA DOS SANTOS REINALDO VERDE (7ª colocada), EMANUELLA GEOVANA MAGALHÃES DE SOUZA (8ª colocada), APARECIDA DO CARMO FERNANDES CHEROTI (9ª colocada), KELLY DANIELE SANTOS SILVA BRITO (10ª colocada), ANTONIA FLÁVIA MORAES DA COSTA (11ª colocada), LAYS CRISTINE SOARES DE CARVALHO (12ª colocada), FRANCISCA DAS CHAGAS LEONARDO DE OLIVEIRA (13ª colocada), ANA MARIA DA MATA ALMEIDA (14ª colocada), e MÁRCIA MILANE VERÇOSA ROCHA (15ª colocada), e classificando para contratação as quatro primeiras colocadas.

2) METODOLOGIA DO ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM BIOLOGIA - Habilitando os candidatos HELANNY MÁRCIA RIBEIRO TRAJANO (1ª colocada), GEORGIANNA SILVA DOS SANTOS (2ª colocada) e MANOEL CÍCERO RIBEIRO JÚNIOR (3ª colocado), e classificando para contratação a primeira colocada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 609, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, bem como o que consta no processo administrativo nº 50000.010733/2021-63, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da empresa WEST ENGENHARIA DE INSPEÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.849.470/0002-54, situada na situada na Rua José Vieira (antiga Rua Um), 158-A, Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.148-133, a Portaria DENATRAN nº 324, de 14 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 17 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 610, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, bem como o que consta no processo administrativo nº 50000.007331/2021-81, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da empresa HERMIDA E QUARESMA INSPEÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 05.773.092/0001-66, situada na Rua São Lourenço, nº 183, Bairro: São Lourenço, Niterói/RJ, CEP: 24.060-008, a Portaria DENATRAN nº 4413, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 611, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), por força de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1066292-66.2020.4.01.3400, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.020757/2019-14, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 2273, de 29 de maio de 2019, que credencia, de forma precária, a pessoa jurídica NK EMPLACADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.088.138/0001-43, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular (EPIV).

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 2273, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa NK EMPLACADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.088.138/0001-43, localizada na Rua Jorge Amado nº 1711, Bairro Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47.850-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 613, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.009196/2021-17, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (software) de talonário eletrônico denominado e-AIT, desenvolvido pela COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO (CET), CNPJ nº 47.902.648/0001-17, situada na Rua Barão de Itapetininga, 18, 11 andar, República, São Paulo/SP, CEP: 01.042-000.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, implica o cancelamento automático da homologação de que trata o art. 1º.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar ao DENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 614, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.005432/2021-18, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CIAUTO - CENTRO DE INSPEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.253.105/0002-57, situada no Município de Tubarão - SC, Rua Antônio Hulse, 2846, Bairro Revoredo, CEP: 88.704-220, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 616, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.017055/2020-89, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica M J INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.751.502/0001-76, situada no Município de Nova Iguaçu - RJ, Rua Lauro Muller, 132, Quadra A - Lote 01, Moquetá, CEP: 26.285-370, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 617, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.003550/2021-91, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica IVETU - INSPECAO VEICULAR TUBARAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.564.507/0001-21, situada no Município de Tubarão - SC, Rua Silvio Burigo, 3545, Monte Castelo, CEP: 88.702-504, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 4.947, DE 5 DE MAIO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.016719/2021-41, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Curuá;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: PA0274;
III - município (UF): Alenquer (PA);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 01° 23' 41" S / 055° 07' 34" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

